



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
9ª Câmara de Direito privado
(antiga Segunda Câmara Cível)

ADIAMENTO DE JULGAMENTO PRESENCIAL

Ato ordinatório

De ordem do Des. Presidente da 9ª Câmara de Direito Privado, certifico que o julgamento dos presentes autos, inicialmente pautados para o dia 10.09.25, foi **ADIADO** para a **sessão de JULGAMENTO PRESENCIAL EXTRAORDINÁRIA** do dia **23.09.25, às 13h30**, a ser realizada na sala de sessões, na Comarca da Capital, Palácio da Justiça, Lâmina III, **sala 517**.

Inscrições para acompanhamento ou sustentação oral somente serão admitidas, para advogados devidamente habilitados nos autos, no balcão da secretaria, no dia da sessão de julgamento, das 11h00 ao até o seu início.

É imprescindível a anotação do advogado na listagem, cuja procuração ou substabelecimento, deverá ser juntada aos autos até o início da sessão.

Os processos serão julgados pela ordem de inclusão da pauta, observadas as preferências regimentais.

Caso optem por envio de memoriais, poderão ser encaminhados para os e-mails dos gabinetes dos Desembargadores, disponibilizados no site do PJERJ.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2025.

